



# Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6927

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	28
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	37
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	66
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	70

## EXPEDIENTE

<b>JORNALISTA RESPONSÁVEL:</b> Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479
<b>COMPOSIÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.
<b>DIAGRAMAÇÃO:</b> Ivan José Nilsen Júnior

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**PORTARIA Nº 659, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

fl. 1

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º Anexo I), bem como o art. 4º da Lei Complementar n.º 926/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar n.º 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital n.º 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 10 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei n.º 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 2.150, de 21 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **NATALIA FERREIRA DA COSTA**, para o cargo de Nutricionista, Referência 49, Grau "A", Nível 1, que equivale a 5.807,33 (cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 659, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 703, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta da Comunicação Interna nº 1.738/2025,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Nádia Bulgarelli** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Departamento de Formação para as Artes, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 5, que equivale a R\$ 8.356,63 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 707, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 5.426/2025,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar a Sra. **Raquel Patrícia Fermino Lopes Teixeira**, nomeada pela Portaria nº 1.318, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Relacionamento Legislativo, da Divisão de Compras, junto ao Departamento de Gestão de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 4, que equivale a R\$ 9.656,55 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE MONITOR), DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

fl. 1

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º Anexo I), bem como o art. 4º da Lei Complementar n.º 926/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar n.º 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital n.º 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 8 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, parágrafo segundo da Lei Complementar n.º 41, de 20 de junho de 1991, bem como o disposto no art. 118, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Limeira, alterado pela Emenda à Lei Orgânica do Município de n.º 11-A, de 26 de abril de 1994, que reservam o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, da Lei n.º 5.706, de 31 de maio de 2016, que reserva o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos e empregos públicos para as pessoas idosas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei n.º 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 2.152, de 21 de janeiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE MONITOR), DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

fl. 2

**RESOLVE:****PORTARIA Nº 662/2025**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **VITÓRIA MARIA RIBEIRO DA SILVA**, para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 663/2025**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **SULIEN ALINE LUGLIO**, para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 664/2025**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **BEATRIZ DIAS DOS SANTOS**, para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Capítulo 9, do Concurso Público Edital n.º 01/2023, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 665/2025**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LAYLA VERONICA MARTINS CARVALHO**, para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 666/2025**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **CAROLINE DIAS FERREIRA DA ROCHA**, para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 667/2025**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **GRAZIELE APARECIDA DE ALMEIDA**, para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE MONITOR), DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

fl. 3

**PORTARIA Nº 668/2025**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ARIELI FABER PENTEADO**, para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 669/2025**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **DÉBORA ANDRÉ DA SILVA DAVINO**, para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Capítulo 9, do Concurso Público Edital n.º 01/2023, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 670/2025**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **KARIN KEYTH LITHOLDO MACHADO**, para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 671/2025**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **JOSIANE BERBERT TOLEDO BERNARDO**, para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrará em vigor na data de suas publicações.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
Prefeito Municipal



**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE MONITOR), DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

fl. 4

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
Chefe de Gabinete

## EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 33/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 172/2024, PROCESSO Nº: 24.835/2024, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos padronizados, DETENTORA DA ATA: Nova Medicamentos Ltda, CNPJ nº 41.365.113/0001-78, VALOR TOTAL: R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais), DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 67/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 158/2024, PROCESSO Nº: 29.708/2024, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para utilização interna nas unidades de saúde e distribuição aos pacientes, DETENTORA DA ATA: Biofac Indústria, Comércio e Representação Ltda, CNPJ nº 14.112.237/0001-60, VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 69/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 158/2024, PROCESSO Nº: 29.708/2024, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para utilização interna nas unidades de saúde e distribuição aos pacientes, DETENTORA DA ATA: New Med Importadora e Distribuidora de Materiais Médicos Ltda, CNPJ nº 42.639.607/0001-66, VALOR TOTAL: R\$ 29.274,50 (vinte e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 70/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 158/2024, PROCESSO Nº: 29.708/2024, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para utilização interna nas unidades de saúde e distribuição aos pacientes, DETENTORA DA ATA: Cedc Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 55.902.597/0001-51, VALOR TOTAL: R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais), DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 74/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 172/2024, PROCESSO Nº: 24.835/2024, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos padronizados, DETENTORA DA ATA: Top Norte Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, VALOR TOTAL: R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 75/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 160/2024, PROCESSO Nº: 30.638/2024, OBJETO: Eventual aquisição de produtos nutricionais e acessórios Descartáveis (frascos de alimentação e equipamentos), DETENTORA DA ATA: Fresenius Kabi Brasil Ltda, CNPJ nº 49.324.221/0001-04, VALOR TOTAL: R\$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 77/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 158/2024, PROCESSO Nº: 29.708/2024, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para utilização interna nas unidades de saúde e distribuição aos pacientes, DETENTORA DA ATA: Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 34.686.134/0001-20, VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

## EXTRATO DE ATA

CONTRATO Nº: 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 144/2024, PROCESSO Nº: 31.576/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução informatizada integrada, abrangendo diversos módulos, CONTRATADA: Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda, CNPJ nº 51.235.448/0001-25, VALOR TOTAL: R\$ 14.778.310,00 (catorze milhões setecentos e setenta e oito mil e trezentos e dez reais), DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025, PRAZO: Por 60 (sessenta) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no respectivo Concurso Público.

Os candidatos convocados deverão acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura ([www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br)), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data da nomeação.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023****MONITOR**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
456	78761714454-2	VITÓRIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	12	A	1	EDUCAÇÃO
457	78761762773-5	SULIEN ALINE LUGLIO	12	A	1	EDUCAÇÃO
458	78761751344-0	LAYLA VERONICA MARTINS CARVALHO	12	A	1	EDUCAÇÃO
459	78761721607-2	CAROLINE DIAS FERREIRA DA ROCHA	12	A	1	EDUCAÇÃO
460	78761717393-7	GRAZIELE APARECIDA DE ALMEIDA	12	A	1	EDUCAÇÃO
461	78761757716-2	ARIELI FABER PENTEADO	12	A	1	EDUCAÇÃO
463	78761716092-9	KARIN KEYTH LITHOLDO MACHADO	12	A	1	EDUCAÇÃO
464	78761733937-7	JOSIANE BERBERT TOLEDO BERNARDO	12	A	1	EDUCAÇÃO

**MONITOR - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
576	78761731235-3	BEATRIZ DIAS DOS SANTOS	12	A	1	EDUCAÇÃO
583	78761761797-5	DÉBORA ANDRÉ DA SILVA DAVINO	12	A	1	EDUCAÇÃO

**NUTRICIONISTA**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
2	78745718425-2	NATALIA FERREIRA DA COSTA	49	A	1	EDUCAÇÃO

**CLAUDETE FLORENCIO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

Limeira, 17 de fevereiro de 2025

**CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>. com o objetivo de convocá-los (as) para a **8ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **26/02/2025 (quarta-feira)**, às **19h**, no **Palacete Levy (Presencial)**, para a pauta que segue:

- ✓ Abertura;
- ✓ Apresentação e Aprovação do Termo de Autorização de Uso da Estação Ferroviária;
- ✓ Apresentação e Aprovação do Plano de Aplicação do FMC para o ano de 2025;
- ✓ Apresentação e Aprovação de Moção de Repúdio;
- ✓ Palavra Livre;
- ✓ Encerramento.

**Obs.: O público interessado em participar da reunião do Conselho, deverá enviar solicitação da participação para o e-mail: [avlissandra634@gmail.com](mailto:avlissandra634@gmail.com) até o dia 26/02/2025 (quarta-feira), às 12h.**

Atenciosamente,

**Paulo Eduardo Cassano Bento**  
**Presidente**

**CONDEPHALI****Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico de Limeira****RESOLUÇÃO nº 01/2025**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE ESTUDOS PARA TOMBAMENTO DOS REMANESCENTES HISTÓRICOS EDIFICADOS (CASA-SEDE E COMPLEXO AGRÁRIO) DO SÍTIO SÃO JOÃO, LOCALIZADO NO QUINHÃO DE TERRAS, SOB Nº 3, DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, LIMEIRA-SP (acesso pela Estrada Municipal do bairro São Francisco.)**

**O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira – CONDEPHALI,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.3.548/2003,

E conforme deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO que é de competência do CONDEPHALI propor o tombamento de imóveis na cidade de Limeira, que sejam reconhecidos como de valor histórico, estético, arquitetônico, documental, urbanístico, turístico e museográfico e ainda, que façam parte da memória coletiva da sociedade limeirense;

CONSIDERANDO que o Capítulo I do Decreto Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, dispõe que “constitui o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja do interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnológico, bibliográfico ou artístico”;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui como “de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos MUNICÍPIOS: proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos”;

CONSIDERANDO que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;


CONSIDERANDO que o regramento estabelecido na Resolução n.º 01/2014 alterada pela Resolução n.º 01/2019 deste Conselho atribuiu competência para abertura dos processos de tombamento do Patrimônio Cultural;

CONSIDERANDO que a Casa-Sede do Sítio São João, assim como as edificações remanescentes do entorno que compõe o complexo agrário, integram o rol de imóveis da área rural cuja importância para a formação do município é de extrema relevância, principalmente àqueles construídos no início do século XX, cuja tipologia da arquitetura colonial se faz presente, e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.422/2009 - Plano Diretor Territorial-Ambiental, que cita em seu Artigo 260, “os pedidos de demolição, reforma, aumento, novas construções ou quaisquer outras alterações para edifícios de relevante interesse histórico, arquitetônico, artístico ou turístico, que sejam datados de 1950, ou anteriores a esta data, ou que integram os perímetros indicados como Bairros de Interesse Histórico e Cultural, indicados no Mapa Anexo 1, especialmente os elencados nos artigos 76 e 77 serão obrigatoriamente submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira – CONDEPHALI”.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir processo de estudos para tombamento dos REMANESCENTES HISTÓRICOS EDIFICADOS (CASA-SEDE E COMPLEXO AGRÁRIO) DO SÍTIO SÃO JOÃO, localizado no quinhão de terras, sob nº 3, do Bairro São Francisco, Limeira-SP (acesso pela Estrada Municipal do Bairro São Francisco.)

2 

Art. 2º - Após a publicação desta Resolução será elaborado laudo técnico pela Prefeitura Municipal de Limeira que será submetido à plenária do CONDEPHALI, responsável pela deliberação quanto ao tombamento do imóvel e seu nível de preservação.

Art. 3º - O imóvel fica protegido até a conclusão dos estudos para tombamento, conforme estabelecido no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 01/2014 do CONDEPHALI, devendo o proprietário manter o imóvel, impreterivelmente, em condições adequadas de limpeza e conservação, conforme preconizado no artigo 5.1.1.01 da Lei Complementar nº 1096/69 (Código de Obras do Município de Limeira).

Limeira, 11 de fevereiro de 2025.

  
**Juliana Binotti Pereira Scariato**  
Presidente





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SME Nº 11, de 18 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO MONTESANO NETO**, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

**NO EXERCÍCIO** de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assessoramento técnico-pedagógico às escolas da Rede Municipal de Ensino e a organização de desenvolvimento de programas/projetos indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

#### RESOLVE:

- A- Autorizar o afastamento dos docentes listados abaixo, para atuar em projetos e ações vinculadas ao Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Nome completo do docente	Matrícula Cargo 1	Matrícula Cargo 2	Projeto em que atuará
APARECIDA DE LOURDES CRIZÓSTOMO	840.530-3	840.530-4	Projeto Escola Integral EMEIEF Evangelina Mauro
DÉBORA CRISTINA HEREMAN ROWE	883.012-7	883.012-8	Projeto Escola Integral EMEIEF Evangelina Mauro
JANAÍNA APARECIDA DE ASSIS CARRIJO	086.411-15	086.411-14	Projeto Escola Integral EMEIEF Maria Aparecida Machado Julianelli
RAQUEL CURY PEREIRA	830.291-13	830.291-14	Projeto Escola Integral EMEIEF Aracy nogueira Guimarães
DEBORA SEQUINATTO MONTEIRO DA SILVA	088.299-01		Projeto Escola Integral EMEIEF Márcia Aparecida Della Coletta Sillmann
SÍLVIA REGINA SOMERA TEIXEIRA	086.099-94	086.099-95	Projeto Escola Integral EMEIEF Márcia Aparecida Della Coletta Sillmann
ANA PAULA DE BARROS LEME	071.178-12	071.178-13	Projeto Escola Integral EMEIEF Prof.ª Maria Aparecida de Luca Moore
SIMONE LANDA BERTANHA	076.905-32	076.905-33	Projeto Escola Integral EMEIEF Prof.ª Maria Aparecida de Luca Moore

FABIANA MENEGUCI GODOY	088.050-73	088.050-72	Projeto EMEIEF Aparecida de Luca Moore	Escola Prof. <sup>a</sup> Maria	Integral Maria
------------------------	------------	------------	--	---------------------------------------	-------------------

- B- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025 e término em 31/12/2025, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 06, de 03/02/2025.

**Secretaria Municipal de Educação**, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ANTÔNIO MONTESANO NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SME Nº 12, de 18 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO MONTESANO NETO**, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

**NO EXERCÍCIO** de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assessoramento técnico-pedagógico às escolas da Rede Municipal de Ensino e a organização de desenvolvimento de programas/projetos indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

#### RESOLVE:

- A- Autorizar o afastamento dos docentes listados abaixo, para atuar em projetos e ações vinculadas ao Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Nome completo do docente	Matrícula Cargo 1	Matrícula Cargo 2	Projeto em que atuará	Vigência
Angela Druzian	804991-3	804991-4	FORMAÇÃO/SME	24/02/2025 a 31/12/2025
Elisângela Ap. Francischetti	786501-2	786501-1	FORMAÇÃO/SME	24/02/2025 a 31/12/2025
Juliana Carolina de Souza Candiotto	790729-11	790729-13	FORMAÇÃO/SME	24/02/2025 a 31/12/2025

- B- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Educação**, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ANTÔNIO MONTESANO NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA SME Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANTÔNIO MONTESANO NETO**, Secretário Municipal de Educação de Limeira/SP,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar para, sem prejuízo das funções que exercem, comporem Comissão que procederá à elaboração de edital de processo de substituição transitória da função de Diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino de Limeira, dentre os titulares de cargos docentes da Secretaria Municipal de Educação, além de participar da organização, execução e acompanhamento de todas as fases do processo de inscrição e classificação dos docentes inscritos, os seguintes membros:

**Presidente:**

MARIA LÚCIA PINHATA SILVA - Diretora do Departamento Pedagógico

**Membros:**

ADRIANA DIBBERN CAPICOTTO – Agente de Desenvolvimento Educacional

ADRIANA ZAMPIERI MARTINATI – Agente de Desenvolvimento Educacional

CARLA KELLER DE PAULA ANDRADE BARREL – Agente de Desenvolvimento Educacional

EDGAR CALDEIRA DA CRUZ – Agente de Desenvolvimento Educacional

KÁTIA ROMINA DE LIMA BERNARDO – Diretora de escola afastada junto à SME

MARTA GAZETTA DE MORAES – Agente de Desenvolvimento Educacional

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Resolução SME nº 07, de novembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**ANTÔNIO MONTESANO NETO**  
Secretário Municipal de Educação

## PROCESSO SELETIVO – EDITAL SME Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Educação faz saber que se realizará, em datas, locais e horários divulgados neste Edital, o processo seletivo interno para substituição transitória da função de Diretor de Escola da Secretaria Municipal de Educação de Limeira, durante os impedimentos legais, afastamentos, e vacância de cargo por aposentadoria, demissão, exoneração ou morte, cujo provimento definitivo não exista candidato legalmente habilitado, conforme Art. 50 e seus parágrafos e Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 461, de 2 de Junho de 2009 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Limeira-SP) e suas alterações

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas no Edital SME nº 01/2025, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 13, de 18 de fevereiro de 2025.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

**1.1.** O processo de inscrição e classificação para substituição transitória da função de Diretor de Escola, será composto de três fases:

1.1.1. Fase 1 - Inscrição;

1.1.2. Fase 2 - Prova objetiva: composta por 35 questões, com pontuação máxima de 70 pontos;

1.1.3. Fase 3 - Titulação: entrega de documentos comprobatórios da habilitação exigida e de titulação, com pontuação até 30 pontos.

1.2. Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 35 pontos na prova objetiva.

1.3. Os títulos só serão computados se o candidato for classificado na fase 2.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições ocorrerão no período de 19/02/2025 a 25/02/2025, exclusivamente pela internet, através do portal da Secretaria Municipal de Educação (<https://www.smelimeira.com.br/>), no ícone “substituição/função de diretor de escola”, inserindo o número do Registro Funcional (matrícula), CPF e senha de acesso docente.

**2.2.** Encerrada a fase de inscrição, a Secretaria Municipal de Educação divulgará por meio da plataforma digital a lista dos inscritos em até 2 (dois) dias úteis e a convocação para a prova objetiva com local e horário.

**2.3.** Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, dará ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de seus dados cadastrais informados na inscrição e classificação geral dos resultados (nome do candidato e data de nascimento).

**2.4.** O candidato que necessitar de condições especiais (prova ampliada, carteira para canhoto) para realização das provas, deverá, no ato da inscrição, solicitar condição na ficha de inscrição.

### 3. DA PROVA OBJETIVA

**3.1.** Será constituída por prova objetiva composta por 35 questões, com valor de 2 (dois) pontos

cada questão:

3.1.1. A prova terá a duração de 2 (duas) horas;

3.1.2. A prova ocorrerá no dia de 09 março de 2025 das 9h às 11h, na Secretaria Municipal da Educação, devendo o candidato apresentar-se com 30 minutos de antecedência. Não será permitida a entrada após às 8h50min, quando a porta será fechada;

3.1.3. O candidato deverá apresentar documento original com foto (RG ou CNH ou passaporte);

3.1.4. Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato deverá usar somente caneta esferográfica preta ou azul;

3.1.5. A prova terá como referência a concepção teórica adotada pela Rede Municipal de Ensino de Limeira, conforme Deliberação CME nº 02/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino do município de Limeira e a legislação educacional vigente (municipal e federal, conforme Anexo 2), abordando os três eixos da gestão escolar:

3.1.5.1. Gestão Administrativa;

3.1.5.2. Gestão Pedagógica;

3.1.5.3. Gestão Financeira.

3.1.6. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 36 pontos na prova objetiva e/ou que zerar em um dos três eixos da gestão escolar;

3.1.7. Para os aprovados na Fase 2, a pontuação será somada à da fase 3 e divulgada através do portal da Secretaria Municipal de Educação (<https://www.smelimeira.com.br/>), no ícone “substituição/função de diretor de escola”.

**3.2.** Durante a realização da prova, não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.) e/ou outros equipamentos similares, telefone celular, *walkman*, *tablet* etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvidos e protetores auriculares.

**3.3.** A classificação final, será divulgada em até 5 (cinco) dias úteis em Jornal Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal de Educação.

#### **4. DA TITULAÇÃO**

**4.1.** Consideram-se títulos para esta fase de avaliação:

<b>Título / Certidão</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação total</b>
Doutorado em Educação	14 pontos	14 pontos
Mestrado em Educação	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação <i>lato-sensu</i> em Educação, com no mínimo de 360 horas	2 pontos	4 pontos
Certidão de Frequência Docente do período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024	Até 6 faltas	2 pontos

4.1.1. Não será computado como título o diploma e/ou certificado que constituir pré-requisito para inscrição neste processo;

4.1.2. No caso de pós-graduação *lato-sensu* poderão ser computados até 2 (dois) títulos;

4.1.3. Certidão de Frequência Docente, do período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024 expedida pela Direção da Unidade Escolar que o professor tem seu cargo lotado e convalidada pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Educação.

**4.2.** Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 36 pontos na prova objetiva terão seus documentos e títulos entregues no dia 13/03/25 (quinta-feira), das 17h30 às 19h30 na sala 43 (piso térreo) da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo:

4.2.1. Documentos comprobatórios da habilitação para a função de diretor de escola:

4.2.1.1. Cópia de Diploma de curso de graduação em pedagogia com licenciatura plena ou em nível de pós-graduação em educação;

4.2.1.2. Declaração de tempo de exercício: mínimo de 4 anos em cargo, função docente e/ou suporte pedagógico no ensino oficial.

4.2.2 Títulos/ Certidão para a fase de avaliação, constantes no item 4.1.

**4.3.** Em se tratando de docente readaptado, apresentar junto à documentação parecer prévio da Medicina do Trabalho, quanto à capacidade para o exercício da função, conforme Art. 94 da Lei Complementar nº 461, de 02 de junho de 2009.

**4.4.** As cópias dos documentos referente à fase 3 deverão apresentar fé pública emitida pelo superior imediato.

**4.5.** A entrega da documentação será em envelope A4 com capa de identificação conforme modelo (Anexo 3), devendo ser impressa em 2 (duas) vias, uma a ser colada na capa do envelope e outra utilizada no momento da conferência pela equipe da SME.

**4.6.** A não apresentação dos documentos comprobatórios da habilitação para a função de diretor de escola constante no item 4.2.1 implica a desclassificação do candidato.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** Caberá recurso da classificação final, devendo ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação, diretamente através do portal da Secretaria Municipal de Educação (<https://www.smelimeira.com.br/>), no ícone “substituição/ função de diretor de escola”.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**6.1.** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios na seguinte ordem:

6.1.1. Maior classificação na fase 2;

6.1.2. Maior classificação na fase 3;

6.1.3. Maior tempo de magistério;

6.1.4. Maior idade.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O docente designado para substituição transitória de Diretor de Escola, em qualquer tempo poderá ter a designação cessada:

- 7.1.1. A pedido, em qualquer época do ano letivo, mediante solicitação por escrito;
- 7.1.2. Entrar em afastamento por período superior a 30 dias, consecutivos ou interpolados, no ano letivo em curso, a qualquer título, será automaticamente desligado da substituição, exceto quando as ausências forem em virtude de licença gestante, adoção, acidente de trabalho, cirurgia de urgência e emergência, convocação eleitoral, convocação judicial, licença nojo, licença gala e reuniões por convocação dos sindicatos de classe para os Representantes de Local de Trabalho (RLT).
- 7.1.3. A critério da administração, após avaliação da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação designada para esta finalidade, em conjunto com a supervisão da Unidade Escolar, em decorrência de:
- 7.1.3.1. Não corresponder às atribuições e competências da função;
  - 7.1.3.2. Não cumprir com o Projeto Político Pedagógico da Escola;
  - 7.1.3.3. Incurrir em processo administrativo, em que, ao final da apuração, seja considerado culpado;
  - 7.1.3.4. Por solicitação formal e fundamentada do Conselho Escolar da Unidade, sujeita à análise da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.3. Os designados nos termos deste edital, que incorrerem em qualquer um dos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3. não poderão concorrer à substituição durante a vigência deste processo.
- 7.4. A portaria de designação será válida somente enquanto perdurarem os afastamentos e impedimentos que originaram esta substituição.
- 7.5. O processo de inscrição e atribuição terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação dos classificados, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por igual prazo.
- 7.6. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria SME nº 13 de 18 de fevereiro de 2025, em conjunto com supervisão da unidade escolar.
- 7.7. A classificação neste processo não gera o direito ao candidato de ser designado, mas, apenas o de ser convocado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para responder transitoriamente pela função, quando houver impedimentos legais, afastamentos e vacância de cargo por aposentadoria, demissão, exoneração ou morte.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.**

**ANTÔNIO MONTESANO NETO**  
**Secretário Municipal de Educação**



### ANEXO 1 CRONOGRAMA

Período	Eventos
19/02/2025 a 25/02/2025	Divulgação do Edital SME Nº 01/2025 no Jornal Oficial do Município. Período de inscrição através do portal da Secretaria Municipal de Educação ( <a href="https://www.smelimeira.com.br/">https://www.smelimeira.com.br/</a> ).
27/02/2025	Divulgação das inscrições efetivadas e do local/horário da Prova Objetiva através do portal da Secretaria Municipal de Educação ( <a href="https://www.smelimeira.com.br/">https://www.smelimeira.com.br/</a> ).
09/03/25 Horário: das 8h30 às 11h Local: SME	Aplicação da Prova Objetiva.
10/03/25	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva através do portal da Secretaria Municipal de Educação ( <a href="https://www.smelimeira.com.br/">https://www.smelimeira.com.br/</a> ).
13/03/25 Horário: das 17h30 às 19h30 Local: Sala 43 (piso térreo) da SME	Apresentação de Títulos e Documentação (item 4).
19/03/25	Divulgação do resultado final das Provas Objetivas e Títulos através do portal da Secretaria Municipal de Educação ( <a href="https://www.smelimeira.com.br/">https://www.smelimeira.com.br/</a> ).
20 e 21/03/25	Prazo para interposição de recurso.
25/03/25	Divulgação do resultado final após interposição de recurso através do portal da Secretaria Municipal de Educação ( <a href="https://www.smelimeira.com.br/">https://www.smelimeira.com.br/</a> ).

### ANEXO 2 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP nº 50, de 5 de dezembro de 2023. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=265021-pecp050-23-reanalise&category\\_slug=dezembro-2023-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=265021-pecp050-23-reanalise&category_slug=dezembro-2023-pdf&Itemid=30192) Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 5 de outubro de 1988. (Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Arts. 206 a 214). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf) Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm) Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm) Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.

fevereiro de 2025.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/lei/112764.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112764.htm) Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm) Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.

LIMEIRA. Conselho Municipal de Educação de Limeira. Deliberação CME nº 02/2023. Diretrizes Municipais da Educação Especial no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Limeira. Disponível em: <https://smelegal.wordpress.com/wp-content/uploads/2024/06/deliberacao-educacao-especial.pdf> Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.

LIMEIRA. Conselho Municipal de Educação de Limeira. Deliberação CME nº 02/2016. Diretrizes Curriculares da Rede Municipal. Disponível em: <https://smelegal.wordpress.com/wp-content/uploads/2018/08/deliberacao3a7c3a3o-cme-nc2ba-02-de-2016.pdf> Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.

LIMEIRA. Currículo da Rede Municipal de Educação de Limeira. Limeira: SME. Disponível em: [https://sme.limeira.sp.gov.br/leis/curriculo\\_2019\\_isbn.pdf](https://sme.limeira.sp.gov.br/leis/curriculo_2019_isbn.pdf) Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.

LIMEIRA. Decreto nº 134, de 30 de março de 2022. Estatuto da Associação de Pais e Mestres e Minuta. Publicado no Jornal Oficial do Município em: 02/04/22. Disponível em: <https://www.limeira.sp.gov.br/jornal/6210.pdf> Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.

LIMEIRA. Decreto nº 118, de 17 de abril de 2024. Regulamenta a garantia da Educação em Tempo Integral e institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Limeira. Publicado no Jornal Oficial do Município em: 20/04/24. Disponível em: [https://ecrie.com.br/Sistema/Conteudos/DiarioOficial/upload/u\\_137\\_19042024175508.pdf](https://ecrie.com.br/Sistema/Conteudos/DiarioOficial/upload/u_137_19042024175508.pdf) Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.

LIMEIRA. Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira. Disponível em: <https://legislacao.limeira.sp.leg.br/Limeira-SP/LeisComplementares/41-1991> Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.

LIMEIRA. Lei Complementar nº 461, de 02 de junho de 2009. Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal que contém o plano de carreira, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.limeira.sp.leg.br/Limeira-SP/LeisComplementares/461-2009> Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.

LIMEIRA. Resolução SME nº 07/2014. Regulamenta os procedimentos que dispõem sobre o Atendimento Educacional Especializado às crianças, adolescentes e adultos com Necessidades Educacionais Especiais, matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Limeira. Disponível em: <https://smelegal.wordpress.com/wp-content/uploads/2015/03/resolucao-ae.pdf> Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.


LIMEIRA. Resolução SME nº 01 de 27 de fevereiro de 2020 Dispõe sobre a Regulamentação do

Conselho de Escola nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Limeira. Publicado no Jornal Oficial do Município em: 29/02/20. Disponível em: <https://www.limeira.sp.gov.br/jornal/5689.pdf> Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.

LIMEIRA. Resolução SME nº 04, de 29 de setembro de 2022. Dispõe sobre as atividades pedagógicas planejadas com estudantes do Sistema Municipal de Ensino de Limeira fora do espaço escolar. Publicado no Jornal Oficial do Município em: 01/10/22. Disponível em: <https://www.limeira.sp.gov.br/jornal/6332.pdf> Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.

LIMEIRA. Resolução SME nº 06, de 03 de dezembro de 2024. Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou turmas para o ano letivo de 2025 aos docentes da Secretaria Municipal de Educação de Limeira. Publicado no Jornal Oficial do Município em: 04/12/24. Disponível em: [https://ecrie.com.br/Sistema/Conteudos/DiarioOficial/upload/u\\_137\\_03122024174809.pdf](https://ecrie.com.br/Sistema/Conteudos/DiarioOficial/upload/u_137_03122024174809.pdf) Acessado em: 04 de fevereiro de 2025.

### ANEXO 3 CAPA DE IDENTIFICAÇÃO

	<b>PROCESSO SELETIVO – EDITAL SME Nº 01/2025</b>
<b>Nome:</b>	
<i>* Campo a ser preenchido pela equipe da SME</i>	
<b>I- Documentos comprobatórios da habilitação para a função de diretor de escola:</b>	
<input type="checkbox"/> Cópia de Diploma de curso de graduação em pedagogia com licenciatura plena ou em nível de pós-graduação em educação;	
<input type="checkbox"/> Declaração de tempo de exercício: mínimo de 4 anos em cargo, função docente e/ou suporte pedagógico no ensino oficial.	
<i>* Campo a ser preenchido pela equipe da SME</i>	
<b>II- Títulos/Certidão para a fase de avaliação</b>	
<input type="checkbox"/> Doutorado em Educação	
<input type="checkbox"/> Mestrado em Educação	
<input type="checkbox"/> Pós-graduação lato-sensu em Educação, com no mínimo de 360 horas	
<input type="checkbox"/> Certidão de Frequência Docente do período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024	
Data: 13/03/25	
_____ Assinatura do candidato	_____ Assinatura Equipe SME

**EDITAL Nº 13/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

VALMIR BARREIRA, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III e parágrafo único e Artigo 204, parágrafo único.

Faz saber que através do presente EDITAL ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos Autos de Infração referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação, o resultado das consultas tributárias efetuadas, bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira SP ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração a comparecerem no referido Departamento (Setor de Rendas Mobiliárias), localizado à Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal após 15 (quinze) dias de sua publicação: - 30 (trinta) dias para os lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias e, 10 (dez) dias para a relação de convocados a comparecerem ao Depto. de Receita e Fiscalização/Setor de Rendas Mobiliárias (artigos 176, 181, 184 §º4, 202 § único, 204, 213 e 216 da Lei nº 1.890/83 - CTM).

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMIR BARREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BÔAS  
Assessora Executiva da Secretaria de Fazenda

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES.****(Prazo 30 dias, para recorrer em segunda instância)****Processo Administrativo: 2.015/2025****Interessado: ELIZABETE LIMA DOS SANTOS 328XXXXXX10**

CNPJ: 13.683.332/0001-60

**Assunto:** CANCELAMENTO DE DÍVIDA

**EMENTA:** TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS DE 2012 A 2015. REQUERENTE ALEGA QUE O LANÇAMENTO É INDEVIDO. OPTANTE PELO SIMEI DE 23/05/2011 A 31/12/2024. OS LANÇAMENTOS SÃO DEVIDOS E ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 4863/2011, ARTIGO 12, PARÁGRAFO ÚNICO. SOMENTE COM A PUBLICAÇÃO DA LEI N. 5561/2015 OS CUSTOS REFERENTES À TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO FORAM REDUZIDOS A ZERO, OU SEJA, A PARTIR DO ANO DE 2016 O MUNICÍPIO NÃO MAIS EFETUOU O LANÇAMENTO DA REFERIDA TAXA. PEDIDO PREJUDICADO.

**Processo Administrativo: 111.169/2024****Interessado: HUMANAMENTE ESPACO DE TERAPIAS LTDA**

CNPJ: 51.310.937/0001-02

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO TFA DE 2024

**EMENTA:** TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE - TFA. REQUERENTE ALEGA QUE FOI LANÇADA SOBRE ÁREA TOTAL DO PRÉDIO, PORÉM, EXISTEM OUTRAS EMPRESAS NO LOCAL E A ÁREA DO ESTABELECIMENTO CORRETA É 10 M<sup>2</sup>. PEDIDO NÃO CONHECIDO. AUTORIZADA A ADEQUAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA A ÁREA DECLARADA PELO REQUERENTE.

**Processo Administrativo: 105.096/2024****Interessado: RENATO SILVA FERREIRA**

CPF : 002.XXX.XXX-89

**Assunto:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E NOTIFICAÇÃO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES.

**EMENTA:** IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - FIXO - LANÇADO CONFORME LEI 1890/83, ART. 54, (ITEM II, LETRA "A") COM ALTERAÇÕES E NOVAS REDAÇÕES. IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

**Processo Administrativo: 105.096/2024****Interessado: RENATO SILVA FERREIRA**

CPF : 002.XXX.XXX -89

**Assunto:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES.

**EMENTA:** TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE LANÇADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DA LEI 1980/83. IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

**Processo Administrativo:** 108.982/2024

**Interessado:** RAFAEL DOMICIANO BOSCHIERO SERVICOS MEDICOS LTDA ME

CNPJ: 46.217.679/0001-76

**Assunto:** TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

**EMENTA:** TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA, 2023 E 2024, LANÇADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 92 A 98, DA LEI 1980/83. IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES**

**(Prazo: 30 dias, para pagamento ou impugnação)**

Nome: **CONSTRUMEL LTDA**

Endereço: Rua Arthur Jurgensen, 449 - Limeira SP

CNPJ: 31.034.831/0001-08

**Processo:** 122.484 de 26.11.2024 – Notificação nº 2184/24 ref. Taxa de Fiscalização de Atividade relativa ao exercício de 2024 (proporcional ao segundo semestre).

Nome: **CIG IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

Endereço: Rod. Engenheiro João Tosello, 1370 - Limeira SP

CNPJ: 57.073.852/0001-26

**Processo:** 126.701 de 27/12/2024 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE E A TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE OU PROPAGANDA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024.

Nome: **C D ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Endereço: Rua Santa Cruz, 787 - Limeira SP

CNPJ: 25.287.534/0001-71

**Processo:** 28306 de 17/05/2023 – TAXA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OCORRIDA EM 24/06/2022.

Nome: **CAIO QUESADA GONCALVES LTDA**

Endereço: Av. Maria Thereza Silveira de Barros Camargo, 1360 - Limeira SP

CNPJ: 55.570.989/0001-60

**Processo:** 116.620 de 16/10/2024 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2024.

Nome: **DANIELE CLEMENTE DOS SANTOS**

Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ DE CAMPOS CAMARGO, 589 - JARDIM MORRO BRANCO

CNPJ:28.902.882/0001-08

**Processo**-2227/2025- notificação 1034/2025--taxa de alteração de endereço do estabelecimento.

Nome: **DDL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RESIDUOS LTDA**

Endereço: RUA PROF.CARLOTA MARTENSEN CAVINATO,321- JD ESMERALDA

CNPJ: 27891521/0001-32

**Processo**: 545/2025 -NOTIFICAÇÃO 1001/2025- TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA-2020 E 2021.

Nome: **DDL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RESIDUOS LTDA**

Endereço: RUA PROF.CARLOTA MARTENSEN CAVINATO,321- JD ESMERALDA

CNPJ: 27891521/0001-32

**Processo**: 548/2025 -NOTIFICAÇÃO 1002/2025- TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA-EXERCICIOS -2022,2023 E 2024.

Nome: **ENTERPINO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

Endereço: Rua da BOA Morte, 1146, Sala 1 - Limeira SP

CNPJ: 56.422.252/0001-63

**Processo**: 126.710 de 27/12/2024 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2024.

Nome: **EGP SOLUCOES EM SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA**

Endereço: RUA CEARA ,497 - VILA CRISTOVAM

CNPJ: 56.161.313/0001-86

**Processo**-134/2025- notificação 2234/2024-taxa de fiscalização de atividades - exercicio 2024.

Nome:**GABRIELA APARECIDA CAMARGO**

Endereço: RUA ONESIMO SIMOES DA SILVA,995 BL 01 AP 22JD NOVA EUROPA

CNPJ: 48.390.895/0001-44

**Processo**-118731/2024- notificação 2137/2024--taxa de fiscalização de atividades - exercicio 2024 (Proporcional a 01 semestre).

Nome: **GLOBAL LUX EXPORTACAO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**

Endereço: Rua Pe. Joaquim Franco de Camargo Junior, 135, Box 80 - Limeira SP

CNPJ: 04.339.332/0001-56

**Processo**: 126.730 de 27/12/2024 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2024.

Nome: **KOI CULINARIA JAPONESA LIMEIRA LTDA**

Endereço: Av. Carlos Kuntz Busch, 800 - Limeira SP

CNPJ: 56.385.682/0001-52

Processo: 126.738 de 30/12/2024 – À TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE E A TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE OU PROPAGANDA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024.

Nome: **LIMEIRA EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA**

Endereço: Rua Pe. Joaquim Franco de Camargo Junior, 135, Box 83 - Limeira SP

CNPJ: 56.912.691/0001-54

Processo: 126.741 de 30/12/2024 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2024.

Nome: **LUCIANA TEREZINHA ALDA ME**

Endereço: Rua João Franco de Moraes, 740 - Limeira/SP

CNPJ: 21.571.081/0001-50

Processo: 117.215/2024 de 21/10/2024 – Notificação nº 2030/24 referente a Taxa de Fiscalização de Atividade e Taxa de Licença para Publicidade ou Propaganda exercício de 2024.

Nome: **L S BEZERRA JUNIOR ME**

Endereço: Rua Renato Pimenta Reis, 155 - Limeira/SP

CNPJ: 42.915.883/0001-00

Processo: 120.545/2024 de 11/11/2024 – Notificação nº 2040/24 referente a Taxa de Fiscalização de Atividade e Taxa de Licença para Publicidade ou Propaganda exercício de 2023 (proporcional).

Nome: **MV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**

Endereço: RUA jatoba, 191 - vila queiroz

CNPJ: 56.984.286/0001-41

**Processo-123413/2025-** notificação 2225/2024--taxa de fiscalização de atividades e taxa de licença de publicidade e propaganda - exercício 2024 (Proporrcinal 1 01 semestre).

Nome: **PROVISA REGULATORY AFFAIRS, COMPLIANCE E CONSULTORIA LTDA**

Endereço: Rua Dr. Roberto Mange, 410 - Limeira SP

CNPJ: 28.344.987/0001-80

Processo: 126.742 de 30/12/2024 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2024.

Nome: **REVIVER SERVICOS DE PINTURA MANUTENCAO E ACABAMENTO LTDA**

Endereço: Rua Renato Bandeira de Mello, 411- Limeira SP

CNPJ: 46.507.768/0001-57

Processo: 1.836 de 17/01/2025 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2024.



Nome: **SILVA REIS FABRICAÇÃO DE FIBRAS LTDAS**

Endereço: Rodovia JOSE SANTA ROSA, S/N - BAIRRO DO PINHAL

CNPJ: 39.690.596/0001-34

Processo:117774/2024- notificação 2044/2024-taxa de licença de funcionamento e taxa de licença de publicidade e propaganda - exercicios 2021,2022 e 2023.

Nome: **SINCORP SOLUCOES PARA TELEFONIA CORPORATIVA LTDA**

Endereço: Rua Dr. Antonio de Luna, 739 - Limeira SP

CNPJ: 33.489.026/0001-02

Processo: 107.272 de 30/07/2024 – TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS DE 2020 e 2021, conforme Notificação nº 2263/2025 - processo nº 11025/2021.

Nome: **SIDER MUSIC 3D LTDA**

Endereço: Via de Pedestre Mantova, 494 - Limeira SP

CNPJ: 56.882.717/0001-69

Processo: 126.745 de 30/12/2024 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2024.

Nome: **T S TECHNOLOGIES LDA**

Endereço: Rua Valdir Roque, 270, - Limeira SP

CNPJ: 57.053.280/0001-13

Processo: 126.748 de 30/12/2024 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2024.

Nome: **ZATTEN LTDA**

Endereço: Rua Duque de Caxias 1059 Sala 03 Letra A. Centro - Limeira SP

CNPJ: 57.244.504/0001-74

Processo: 123.753 de 05/12/2024 – À TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE E A TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE OU PROPAGANDA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024 (PROPORCIONAL).

EDITAL Nº 14/2025 – S.F.

VALMIR BARREIRA, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III, Artigo 203, Inciso III, Artigo 204 e Artigo 216.

Faz saber que através do presente EDITAL ficam notificados os Contribuintes, constantes da relação anexa, de inscrições mobiliárias de Microempreendedores Individuais baixadas de ofício nos termos do artigo 7º e parágrafo 1º do artigo 8º da Instrução Normativa nº 02, de 26 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Fazenda, publicada em 28 de fevereiro de 2019 e artigo 9º da Lei nº 1890/83 efetuados pelo Setor de Rendas Diversas do Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira – SP, localizado na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira – SP.

Faz saber ainda que a baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não o exime da responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos, porventura existentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMIR BARREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILLAS BÔAS  
Assessora Executiva

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS BAIXADAS DE OFICIO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º E PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 DA SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICADA EM 28/02/2019 E ARTIGO 9º, INCISO II DA LEI Nº 1890/88

Razão Social: ALLAN DIEGO DE SOUZA 442xxxxxxxx38  
Inscr. Municipal: 118494  
CNPJ: 44.422.852/0001-42  
Processo: 4510/2022  
Data de Baixa: 30/01/2022

Razão Social: ANDRÉ WESLEY BATISTA SANTOS 373xxxxx01  
Inscr. Municipal: 49856  
CNPJ: 19.306.819/0001-00  
Processo: 4510/2022  
Data de Baixa: 24/01/2022

Razão Social: BRUNO HENRIQUE DA SILVA 364xxxxx38  
Inscr. Municipal: 115915  
CNPJ: 42.892.048/0001-00  
Processo: 56489/2021  
Data de Baixa: 14/12/2021

Razão Social: EDNA MORAIS SILVA 888xxxxx34  
Inscr. Municipal: 46141  
CNPJ: 15.617.938/0001-22

Processo: 4510/2022  
Data de Baixa: 28/01/2022

Razão Social: EDSON SOARES RANZATTO 286xxxxxx35  
Inscr. Municipal: 119408  
CNPJ: 27.792.389/0001-01  
Processo: 4510/2022  
Data de Baixa: 25/01/2022

Razão Social: ELINES SOARES BARBOSA 115xxxxxx44  
Inscr. Municipal: 119410  
CNPJ: 33.072.617/0001-71  
Processo: 4510/2022  
Data de Baixa: 30/01/2022

Razão Social: GIULIA GUISELINI 408xxxxxx56  
Inscr. Municipal: 104248  
CNPJ: 34.673.663/0001-99  
Processo: 4510/2022  
Data de Baixa: 25/01/2022

Razão Social: JOSE GERALDO DA SILVA 062xxxxxx79  
Inscr. Municipal: 59872  
CNPJ: 23.611.120/0001-20  
Processo: 4510/2022  
Data de Baixa: 26/01/2022

Razão Social: LUCAS DE OLIVEIRA MENEZES 459xxxxxx07  
Inscr. Municipal: 117856  
CNPJ: 43.836.110/0001-09  
Processo: 56489/2021  
Data de Baixa: 15/12/2021

Razão Social: LUNA LAINE GIATTI 413xxxxxx43  
Inscr. Municipal: 118897  
CNPJ: 44.660.826/0001-52  
Processo: 4510/2022  
Data de Baixa: 26/01/2022

Razão Social: KAIO JOSE FEOLA DA SILVA 408xxxxxx47  
Inscr. Municipal: 117968  
CNPJ: 44.103.783/0001-04  
Processo: 4510/2022  
Data de Baixa: 25/01/2022

Razão Social: KARIME SIMONETTI ELIAS MEDEIROS ME  
Inscr. Municipal: 30555  
CNPJ: 05.883.938/0001-40  
Processo: 4510/2022  
Data de Baixa: 28/01/2022

Razão Social: MARCIA MARISA DOS SANTOS SOUZA 320xxxxxx24  
Inscr. Municipal: 114336  
CNPJ: 41.593.938/0001-40  
Processo: 56489/2021  
Data de Baixa: 14/12/2021

Razão Social: SONETE NEVES DE OLIVEIRA 078xxxxxx09  
Inscr. Municipal: 58240  
CNPJ: 23.598.579/0001-31  
Processo: 4510/2022  
Data de Baixa: 25/01/2022

Razão Social: TEOFILU LUIS FAVARI HAECK 095xxxxxx28  
Inscr. Municipal: 50736  
CNPJ: 20.056.154/0001-02  
Processo: 4510/2022  
Data de Baixa: 25/01/2022

Razão Social: WELLISON ALMEIDA RAMOS 726xxxxxx04

Inscr. Municipal: 119409

CNPJ: 31.611.578/0001-08

Processo: 4510/2022

Data de Baixa: 26/01/2022

Razão Social: YOLANDA NOGUEIRA ALENCAR 455xxxxxx94

Inscr. Municipal: 114584

CNPJ: 42.004.615/0001-36

Processo: 56489/2021

Data de Baixa: 13/12/2021



## C.M.D.C.A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

### RESOLUÇÃO N.º 01/2025

*Dispõe sobre a substituição de membro na composição da Diretoria deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a partir de 13 de fevereiro de 2025.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, criado pela Lei Municipal n.º 2.729/95 e suas alterações, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento dos direitos da criança e do adolescente na cidade de Limeira – Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a deliberação na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025;

#### RESOLVE

**Artigo 1º** Fica substituída a Sra. Thaís Heleno Lopes pela Sra. Daniele Pedroso Fernandes na composição da Diretoria deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como 3ª Secretária, permanecendo os demais membros nomeados na Resolução nº 11/2024.

**Artigo 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2025.

**Ana Maria Leme da Silva Sampaio**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



## C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

### RESOLUÇÃO N.º 002/2025

Dispõe sobre a nomeação dos gestores das parcerias firmadas entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, com as Organizações da Sociedade Civil, para o exercício de 2025.

1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Limeira/SP, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2.729/95 e suas alterações;

Considerando que a Lei Federal n.º. 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, dispõe sobre a necessidade de se nomear o gestor responsável pela(s) parceria(s) celebrada(s) por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento;

Considerando o Decreto Municipal n.º. 274/2021, que regulamenta a Lei n.º. 13.019/14 no âmbito municipal, dispondo sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Município de Limeira, inclusive suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviços públicos, e suas subsidiárias, com as organizações da sociedade civil;

Considerando a realização de Chamamento público, para a seleção de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Limeira, Estado de São Paulo, conforme Resolução n.º. 03/2024 – CMDCA;

Considerando a alteração da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira, para a gestão 2024/2026;

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133  
e-mail: [cmdca@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmdca@ceprosom.sp.gov.br)



## C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

### RESOLVE

Art. 1.º Designar as conselheiras Sr<sup>as</sup>. Andrea Esteves Rodovalho; Daisy Conceição Lima Pontes; Elaine Ribeiro Rossi e Marieli Cristina da Silva, como gestoras das parcerias decorrentes do Chamamento Público promovido pelo CMDCA no ano de 2024 (Resolução nº 03/2024 - CMDCA), firmadas entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs habilitadas e classificadas no certame, mediante a celebração de Termo de Fomento, para execução no exercício de 2025.

Art. 2.º As atribuições e funções dos gestores são aquelas estabelecidas nos termos da Lei Federal nº. 13.019/14 e do Decreto Municipal nº. 274/2021, lhes competindo a gestão das parcerias, possuindo poderes de controle e de fiscalização.

Art. 3.º As funções das gestoras não retiram o caráter deliberativo do CMDCA.

Art. 4.º Fica estabelecida a seguinte divisão, entre as gestoras indicadas no artigo 1.º desta Resolução:

GESTORA: Andréa Esteves Rodovalho			
Termo de Fomento	OSC	Processo Administrativo	Projeto
02/2024	Aldeias Infantis SOS	1921/2024	Educar
03/2024	Associação Casa da Criança Santa Terezinha	1920/2024	Promoção da autonomia e construção de projetos de vida de crianças e adolescentes
09/2024	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Limeira "David Arantes"	1925/2024	Escola Ativa: adolescência é poder



## C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

GESTORA: Daisy Conceição Lima Pontes					
Termo de Fomento	OSC			Processo Administrativo	Projeto
01/2024	Aldeia	Movimento	Pró Cultura	1919/2024	Aprendendo com arte
04/2024	Equoterapia Daoud			1922/2024	Equo Abrace
05/2024	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira - APAE			1923/2024	Conexão Teen

3

GESTORA: Elaine Ribeiro Rossi					
Termo de Fomento	OSC			Nº Processo Administrativo	Projeto
06/2024	Associação de Reabilitação Infantil Limeirense – ARIL			1929/2024	Projeto de Intervenção Multidisciplinar (PIM)
07/2024	Associação integrada de Deficientes e Amigos - AINDA			1928/2024	Trilhando o desenvolvimento
08/2024	Centro de Aprendizado Metódico e Prático de Limeira - CAMPL			1930/2024	Trilhando o sucesso

GESTORA: Marieli Cristina da Silva					
Termo de Fomento	OSC			Nº Processo Administrativo	Projeto
10/2024	Centro Social Sul - Gavia			1927/2024	Melhor de Mim
11/2024	Lar uma Nova Esperança			1924/2024	A prática esportiva como possibilidades de desenvolvimento da consciência cidadã
12/2024	Núcleo de Valorização Humana Nova Vida			1926/2024	Oficinas de Informática

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133  
e-mail: [cmdca@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmdca@ceprosom.sp.gov.br)





## C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 009, de 04 de outubro de 2024, do CMDCA.

REGISTRA-SE.



Limeira/SP, 18 de fevereiro de 2025.

Ana Maria Leme da Silva Sampaio

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

### RESOLUÇÃO N.º 003/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Limeira – CMDCA, referente aos Projetos aprovados no Chamamento Público do ano de 2024 (Resolução nº 003/2024 – CMDCA), para o exercício de 2025, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA - CMDCA, cumprindo o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.729, de 12 de dezembro de 1995, e suas alterações;

Considerando o regime jurídico trazido pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, ao qual está adstrito a Administração Pública para a realização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando que a Lei Federal n.º 13.019/2014, com a alteração introduzida pela Lei n.º 13.204/15, estabelece a necessidade da existência de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, tratando-se de órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

Considerando a realização de Chamamento público, para a seleção de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Limeira, Estado de São Paulo, conforme Resolução nº. 03/2024 – CMDCA;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA possui representantes da Administração Pública Municipal e da sociedade civil;



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

### RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nomeia as Conselheiras representando o Poder Público: Daniele Pedroso Fernandes e Elisângela Rizzo Corbini, bem como as Conselheiras representando a Sociedade Civil: Karina Terezani Pinheiro e Rinalva Maria Bertagna da Silva, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente aos Projetos aprovados no Edital de Chamamento Público do ano de 2024 (Resolução nº 003/2024 – CMDCA), que serão executados no ano de 2025.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá as atribuições conforme definido na Lei n.º 13.019/14, com a alteração introduzida pela Lei n.º. 13.204/15; no Decreto Municipal n.º 274, de 17 de agosto de 2021; e no Edital de Chamamento Público do ano de 2024 (Resolução nº 003/2024 – CMDCA), sendo o órgão colegiado competente para apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas junto às Organizações da Sociedade Civil, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios pertinentes.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos Projetos oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido, caso, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante do Termo de Fomento sob análise, se abstendo de monitorá-lo e avaliá-lo.

Parágrafo único. Para fins do *caput* deste artigo, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como dirigente ou empregado de sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

II - prestação de serviços à organização da sociedade celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, podendo, ainda, seus membros se reunirem sempre que necessário, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta – Limeira/SP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 010, de 04 de outubro de 2024, do CMDCA.

REGISTRA-SE.

Limeira/SP, 18 de fevereiro de 2025.

Ana Maria Leme da Silva Sampaio  
Presidente

Andrea Esteves Rodvalho  
1ª Vice-Presidente

**EXTRATOS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS – EMENDA PARLAMENTAR-ADITAMENTOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO 2025**

<b>TERMO Nº:</b>	01/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Associação Pestalozzi de Sumaré
<b>CNPJ:</b>	57.501.611/0001-30
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	54/2022 e 1171/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
<b>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:</b>	18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

<b>TERMO Nº:</b>	02/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Aldeia Movimento Pró Cultura
<b>CNPJ:</b>	00.417.902/0001-28
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4050/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos.
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
<b>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:</b>	18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

<b>TERMO Nº:</b>	03/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Aldeias Infantis SOS Brasil
<b>CNPJ:</b>	35.797.364/0034-97
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4051/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa- Lar.
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
<b>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:</b>	18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

<b>TERMO Nº:</b>	04/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Associação Limeirense de Cuidado e Carinho – ALICC
<b>CNPJ:</b>	01.181.142/0001-65
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4052/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos e Idosos
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
<b>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:</b>	18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025



<b>TERMO Nº:</b>	05/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Asilo João Kuhl Filho
<b>CNPJ:</b>	51.486.587/0001-21
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4053/2022
<b>DATA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO PARCERIA:</b>	DA Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
<b>PERÍODO UTILIZAÇÃO RECURSO:</b>	DE DO 18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

<b>TERMO Nº:</b>	07/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Associação Beneficente de Amparo do Idoso Cantinho do Vovô.
<b>CNPJ:</b>	03.273.888/0001-24
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4055/2022
<b>DATA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO PARCERIA:</b>	DA Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
<b>PERÍODO UTILIZAÇÃO RECURSO:</b>	DE DO 18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

<b>TERMO Nº:</b>	08/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Associação Casa da Criança Santa Terezinha
<b>CNPJ:</b>	51.486.595/0001-78
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4056/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Abrigo Institucional
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
<b>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:</b>	18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

<b>TERMO Nº:</b>	09/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Associação Conviver – Centro de Transformação Social
<b>CNPJ:</b>	01.605.667/0001-80
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4057/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
<b>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:</b>	18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

<b>TERMO Nº:</b>	13/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Associação de Reabilitação Infantil Limeirense - ARIL.
<b>CNPJ:</b>	51.472.447/0001-02
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4061/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
<b>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:</b>	18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

<b>TERMO Nº:</b>	14/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Associação Integrada de Deficientes e Amigos – AINDA.
<b>CNPJ:</b>	01.636.800/0001-66
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4062/2022.
<b>DATA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO PARCERIA:</b>	DA Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
<b>PERÍODO UTILIZAÇÃO RECURSO:</b>	DE DO 18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

<b>TERMO Nº:</b>	16/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Casa de Apoio Betânia
<b>CNPJ:</b>	07.943.474/0001-16
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4064/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos – Casa de Passagem
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
<b>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:</b>	18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

<b>TERMO Nº:</b>	18/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Associação Casa de Apoio Romeiros Nossa Senhora Aparecida
<b>CNPJ:</b>	05.675.929/0001-34
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4067/2022
<b>DATA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO PARCERIA:</b>	DA Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – Centro Dia do Idoso
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
<b>PERÍODO UTILIZAÇÃO RECURSO:</b>	DE DO 18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025



<b>TERMO Nº:</b>	20/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Centro de Aprendizado Metódico e Prático de Limeira - CAMPL
<b>CNPJ:</b>	44.754.786/0001-08
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4069/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 24 anos
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
<b>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:</b>	18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

<b>TERMO Nº:</b>	22/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira "David Arantes"
<b>CNPJ:</b>	01.976.023/0001-07
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4071/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade no Serviço Especializado em Abordagem Social
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
<b>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:</b>	18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

<b>TERMO Nº:</b>	23/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Centro Social Sul – UPS GAVIA
<b>CNPJ:</b>	51.489.896/0001-55
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4072/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
<b>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:</b>	18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

<b>TERMO Nº:</b>	24/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Dispensário Assistencial Santa Isabel
<b>CNPJ:</b>	02.395.313/0001-11
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4073/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos e Idosos
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
<b>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:</b>	18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

<b>TERMO Nº:</b>	25/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Fraternidade do Triangulo Ramatis
<b>CNPJ:</b>	03.678.218/0001-98
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4083/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
<b>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:</b>	18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

<b>TERMO Nº:</b>	26/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Lar Uma Nova Esperança
<b>CNPJ:</b>	12.535.685/0001-50
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4075/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
<b>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:</b>	18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

<b>TERMO Nº:</b>	27/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Núcleo de Valorização Humana Nova Vida
<b>CNPJ:</b>	46.742.557/0001-07
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4076/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
<b>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:</b>	18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

<b>TERMO Nº:</b>	28/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Obras Sociais Nossa Senhora do Rosário
<b>CNPJ:</b>	60.725.843/0001-87.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>	4077/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	18/02/2025
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos
<b>VALOR ADITADO:</b>	Emenda Federal: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
<b>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:</b>	18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II; 32; 55, <i>caput</i> e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; 61 e 62; todos do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal 7.090/2025

**DIMAS FRANCISCO PERUZZA**  
Presidente do CEPROSOM



EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

PROCESSO Nº 4011/2022.

DISPENSA Nº 55/2022.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 25/2024.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 27/2022.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 19 de dezembro de 2024.

OBJETO: prorrogação de prazo do contrato referente à contratação de seguro de veículo da frota do CEPROSOM.

VALOR: R\$ 40.580,55 (quarenta mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

CONTRATADO: CLARO S.A.

CNPJ Nº 40.432.544/0001-47.

PROCESSO Nº 3833/2020.

PREGÃO Nº 36/2020.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2021.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

OBJETO: prorrogação de prazo contratual.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.328,26 (treze mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Rhaisa Cetin - Setor de Licitações/Contratos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018**, observadas a **alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

Ressaltamos que os segurados que **nasceram no mês de Janeiro e Fevereiro** podem fazer a Pova de Vida até o último dia útil de Março 2025.

O **cadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

#### Relação de convocados pendentes com o cadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
789407	HILTON LANG
16497	NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
Fevereiro	
Matricula	Nome
789668	ADRIANA CRISTINA MULLER DEL MONDO
790030	ANALIA SEBASTIANA RIBEIRO
789328	ANAMARIA ARCARO DA COSTA
16942	ANTONIO DOMINGOS VIANNA
789520	APARECIDA ROSA DA SILVA DAINEZI
6289	AUGUSTO CASTELLANI
789805	CAMELIA DE FATIMA MASSARO
785661	CATARINA BOTENE DE OLIVEIRA
784893	CECILIA ZANOTELLI FAVERO
788828	CLAUDEMIR MARSAL
788928 / 789391	DENISE BONIN
789522	DINA BARBOSA DE VASCONCELOS
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
789776	DORALICE INES DOS SANTOS TETZNER

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenels - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



789887	ELAINE SCHULZ DA COSTA MAZZO
781797	ELIANA APARECIDA PEDRON
786322	EMERLI DE LIMA RODRIGUES
783226	EMILIA MARTINS DE OLIVEIRA PIMENTEL
789114	FABIO HENRIQUE DA SILVA
784877	IRACEMA CHAVES DA SILVA
789401	JANICE WOLFF DE SOUZA
783919	JOSE DE NAZARE LIMA
752894	JOSEFA FURLAN
790033	KATIA CRISTINA CITELLI GARCIA
788746	KATIA REGINA MOURAO DE OLIVEIRA
761681	LUCELIA APARECIDA JACON DEMO
789491	LUZIA CARDOSO DE FARIA FRANCA
788816	LUZIA FRANCISCA DE ASSIS
783510	MARA DE ALMEIDA GONÇALVES
784842	MARCELA APARECIDA REIS VIEIRA DA SILVA
785911	MARCIA APARECIDA CONCEIÇÃO
788808	MARCIA DE OLIVEIRA GOES SCHIMIDT
788623 / 760951	MARCIA VIANA MARTINATI
677051	MARGARIDA MARIA CHIZZOTTI BONI
768308	MARIA APARECIDA DE CAMPOS SAVIO
772496	MARIA APARECIDA MIRANDA STEIN
789189	MARIA AUXILIADORA SANCHES
786829	MARIA DAS GRAÇAS VALERIO DE SOUZA
785598	MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS
626350	MARIA MINATEL NARDINI
783323	MARIA ROSA INOCENCIO FIGUEIREDO
785245	MARIA TERESA MACHADO DE CAMPOS CORREA SILVA
789622	MARIANGELA GIMENEZ RICOMINI
789026	MARIONICE CHELINI
789902	MAURINA APARECIDA GOMES RIBEIRO
788757	NEIDE DE OLIVEIRA BENTO
789106	NELIA NELI PEREIRA DIAS
789768	NEUSA MARIA ARAUJO DA SILVA RODRIGUES ALVES
784729	NILZA APARECIDA GOMES
789023	PATRICIA REDONDANO DIBBERN
789801	PAULO ROSENDO DOS SANTOS
23604	RAQUEL CARAM DE SOUZA DIAS

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchl Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



789849	RENATA APARECIDA DOMINGOS
789198	RENATA EXEL POMPEU MORANDI
788520	ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA
787329	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
788981	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA
788546	ROSANGELA MARIA COQUE
789278	SANDRA CRISTINA GRANCO GONCALVES
789339	SANTA DE SOUZA FAQUIERI
781959	SUELI DO VALLE VON GAL
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
789174	VIVIAN XAVIER RICHTER
789291	VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO

Rua Wilson Vitória Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



# CONVOCAÇÃO

**EDITAL Nº 4/2025**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**25 DE FEVEREIRO DE 2025**

**19 HORAS**

A **Presidência da Câmara Municipal de Limeira**, consoante estabelece o artigo 283 e seguintes da Resolução nº 889/24 - Regimento Interno, convoca a população Limeirense para a **Audiência Pública** que se realizará dia **25 de fevereiro** do corrente ano, às **19 horas**, nas dependências desta Egrégia Casa de Leis, à Rua Clarindo Peixoto de Oliveira nº 280, Bairro Jardim Maria Buchi Modeneis, município de Limeira, onde representantes do Poder Executivo Municipal discorrerão sobre o cumprimento das metas fiscais fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, **terceiro quadrimestre**.

**Câmara Municipal de Limeira**, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

  
**EVERTÓN OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
(Assinado eletronicamente)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

19 3404.7500 • [www.limeira.sp.leg.br](http://www.limeira.sp.leg.br) • [contato@limeira.sp.leg.br](mailto:contato@limeira.sp.leg.br) •  @camaradelimeira